



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão de estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG - (Decreto nº 8.811 de 18 de março de 2015), e dá outras providências.

Considerando a necessidade de revisar o Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais (Decreto nº 8.811/2015).

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Para estudo de Revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG (Decreto nº 8.811/2015), composta pelos seguintes membros: Ariel Guimarães Flauzino, Advogado Autárquico, matrícula , Fabiana Velloso Scatolino, Coordenador do Setor Técnico, matrícula nº , Sebastião Vitor Figueiredo, Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula , Adriano Dias Flávio, Coordenador da Seção Centro de Custos Operacionais, matrícula nº e João Batista Tavares Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula nº , para realizar o estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG (Decreto nº 8.811/2015).

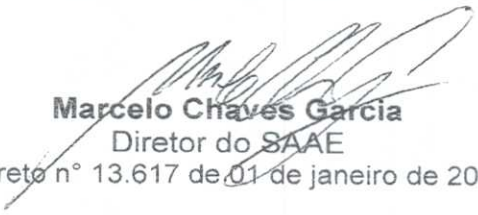
Art. 2º. A comissão poderá utilizar o modelo de Regulamento (em anexo) fornecido pela ARISMIG, bem como Decreto nº 8.811/2015 para o estudo de revisão.

Art. 3º Após definição do estudo, a Minuta do Regulamento deverá ser encaminhada à Diretoria para aprovação.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor dia 02 de março de 2026

Três Pontas-MG, 25 de fevereiro de 2026


Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE
(Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designa Comissão de estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG - (Decreto nº 8.811 de 18 de março de 2015), e dá outras providências.

Considerando a necessidade de revisar o Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais (Decreto nº 8.811/2015).

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Para estudo de Revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG (Decreto nº 8.811/2015) , composta pelos seguintes membros: Ariel Guimarães Flauzino, Advogado Autárquico, matrícula , Fabiana Velloso Scatolino, Coordenador do Setor Técnico, matrícula nº , Sebastião Vitor Figueiredo, Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula , Adriano Dias Flávio, Coordenador da Seção Centro de Custos Operacionais, matrícula nº e João Batista Tavares Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula nº , para realizar o estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG (Decreto nº 8.811/2015).

Art. 2º. A comissão poderá utilizar o modelo de Regulamento (em anexo) fornecido pela ARISMIG, bem como Decreto nº 8.811/2015 para o estudo de revisão.

Art. 3º Após definição do estudo, a Minuta do Regulamento deverá ser encaminhada à Diretoria para aprovação.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor dia 02 de março de 2026

Três Pontas-MG, 25 de fevereiro de 2026

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

(Decreto Nº 13.617 de 01 de Janeiro de 2025)

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:87289817

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2026. Edição 4224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>